



PROJETO DE LEI Nº 029/2009

Data: 25 de junho de 2009.

Súmula: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá Outras Providências, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores públicos municipais o reajuste salarial nos seus vencimentos na proposição de 5,0% (cinco por cento), a partir de Maio de 2009.

Art. 2º. As disposições previstas nesta Lei não se aplicam ao Prefeito e Vice – Prefeito Municipal, Secretários, Cargos de Provimento em Comissão, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Servidores investidos através de teste seletivo e nas gratificações.

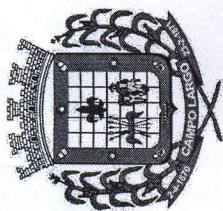
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Lei com a legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações pertinentes previstas no orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei, com ressalva de seus efeitos iniciais a partir de 01.05.2009, entrará em vigor na data de sua publicação.

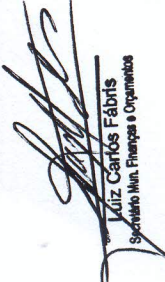
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de junho de 2009.

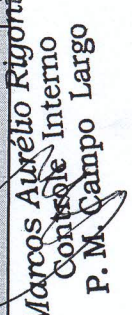
EDSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

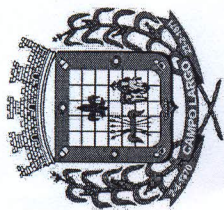


Situação após Processo 11545/09

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2009 A 12/2009		
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		
R\$	DESPESA COM PESSOAL	
	DESPESA EMPENHADA	
	1/2009 à 12/2009	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.382.293,31	
Pessoal Ativo	54.747.293,31	
Pessoal Inativo e Pensionistas	635.000,00	
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, parag. 1º da LRF)	-	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, parag. 1º da LRF) (II)	5.108.889,79	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.000,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	75.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	452.389,79	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	3.408.000,00	
Acórdão TCE/PR 1568/06	1.153.500,00	
Pensionistas	123.000,00	
IRRF	1.030.500,00	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	50.273.403,52	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	99.791.374,00	
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III/IV*100)	50,38%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	53.887.341,96	
LIMITE PRUDENCIAL (parag. Único, art. 22 da LRF) - 51,3%	51.192.974,86	

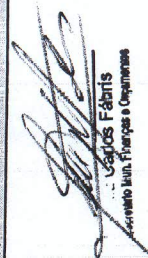

Luiz Carlos Fábris
Secretário Mun. Finanças e Orçamento


Marcos Aurélio Rigoni
Controlador Interno
P. M. Campo Largo



Situação após Processo 11250/09

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2009 Á 12/2009		
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R\$
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EMPENHADA
		1/2009 à 12/2009
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		54.891.586,72
Pessoal Ativo		54.256.586,72
Pessoal Inativo e Pensionistas		635.000,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, parag. 1º da LRF)		-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, parag. 1º da LRF) (II)		5.108.889,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		20.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial		75.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores		452.389,79
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		3.408.000,00
Acórdão TCE/PR 1568/06		1.153.500,00
Pensionistas		123.000,00
IRRF		1.030.500,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)		49.782.696,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		99.791.374,00
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(III/IV*100)		49,89%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		53.887.341,96
LIMITE PRUDENCIAL (parag. Único, art. 22 da LRF) - 51,3%		51.192.974,86


Carlos Fabrício
Secretário de Finanças e Orçamento

Marcos Antônio Rigoni
Controlador Interno
P. M. Campo Largo